

LEI Nº 2.902, de 15 de maio de 2018.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cambé com base em operação de crédito no valor de até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.873/2017 de 06 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
021202 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOSP			
021202.15 – URBANISMO			
021202.15451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
021202.154510008 – INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
021202.1545100081.365 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1.0652	8.000.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
021202 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOSP			
021202.15 – URBANISMO			
021202.15451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA			
021202.154510008 – INFRA-ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
021202.1545100081.367 – Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Pavimentação			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1.0652	1.620.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
022002 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SAMA			
022002.18 – GESTÃO AMBIENTAL			
022002.18452 – SERVIÇOS URBANOS			
022002.184520009 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE			
022002.1845200091.648 – Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – limpeza publica			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1.0652	380.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de até R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) serão utilizados da Fonte 1.0652, decorrentes de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., conforme autorizado na Lei Municipal nº 2.887/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Face ao crédito acrescenta no Anexo II – Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei nº 2.872/2017, de 06 de dezembro de 2017, metas físicas e valores abaixo especificado:

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

OBJETIVOS					
Realizar melhorias e adequações na estrutura viária e mobilidade urbana da cidade.					
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$	
Função: 15 – URBANISMO					
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA					
1.365	Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	Outros produtos – (M2)	M2	200.000	8.000.000,00
1.367	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – Pavimentação	Outros produtos – (Equipamentos e material permanente)	Und	5	1.620.000,00

PROGRAMA: 0009 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE

OBJETIVOS					
Prestar serviços públicos de qualidade para os municípios.					
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$	
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL					
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS					
1.648	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – limpeza publica	Outros produtos – (Equipamentos e material permanente)	Und	1	380.000,00


Art. 4º Face ao crédito acrescenta no Plano Plurianual de 2018/2021, Lei nº 2.874/2017 de 06 de dezembro de 2017, no Exercício Financeiro de 2018, metas físicas e valores abaixo especificado:

ÓRGÃO:	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
UNIDADE:	02 – COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOSP							
PROGRAMA:	0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA							
OBJETIVO DO PROGRAMA:	Realizar melhorias e adequações na estrutura viária e mobilidade urbana da cidade.							
Ação	Descrição da Ação	Produto	Função	Sub função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
1.365	Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	Outros produtos – (M2)	15	451	2018	M2	200.000	8.000.000,00
					2019			
					2020			
					2021			
1.367	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – Pavimentação	Outros produtos – (Equipamentos e material permanente)	15	451	2018	Und	5	1.620.000,00
					2019			
					2020			
					2021			

ÓRGÃO:	20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
UNIDADE:	02 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SAMA							
PROGRAMA:	0009 – SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE							
OBJETIVO DO PROGRAMA:	Prestar serviços públicos de qualidade para os municípios.							
Ação	Descrição da Ação	Produto	Função	Sub função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
1.648	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – limpeza publica	Outros produtos – (Equipamentos e material permanente)	18	452	2018	Und	1	380.000,00
					2019			
					2020			
					2021			

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé, aos 15 de maio de 2.018.


 José do Carmo Garcia
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
 Oficial do Município de Cambé
 Nº 475 pág 01 de 16 / 05 / 2018